

Lei nº 594 44 em 25

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Itá, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o ex. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar a fim de suprir deficiência orçamentária, nas seguintes dotações:

Gabinete e Secretaria do Prefeito

Encargos Diversos

- | | |
|--|------------------|
| 3.1.4.0.02 - Viagens de Intorno do serviço | mont 200,00 / |
| 3.1.4.0.0.2 - Despesas Imprecisas | mont 10.000,00 / |
| 3.1.4.0.0.2 - Viagens administrativas | mont 3.000,00 / |

Serviço de Obras Públicas

Material de Consumo

- | | |
|---|------------------|
| 3.1.2.0.92 - Forragens e forragens para animais | mont 600,00 / |
| 3.1.2.0.95 - Para praças, parques e jardins | mont 20.000,00 / |

Serviço de Finanças

- | | |
|--|-----------------|
| 3.1.3.0.92 - Execução da Limpeza Pública | mont 3.000,00 / |
| 3.1.3.0.94 - Conservação de Ruas e Avencidas | mont 7.000,00 / |

Obras Públicas

- | | |
|--|------------------|
| 4.1.1.0.61 - Construção e melhoramento de prédio escolares | mont 12.000,00 / |
|--|------------------|

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Material de Consumo

- | | |
|---|------------------|
| 3.1.2.0.42 - Para estradas e Pontes | mont 10.000,00 / |
| 3.1.2.0.42 - Combustíveis e Lubrificantes | mont 20.000,00 / |

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 15 de outubro de 1969.

ass) Adolpho Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ass) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
em 15 de outubro de 1969.

ass) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal.